

BOLETIM UFAM

026a EDIÇÃO ESPECIAL - PAD

PORTARIA Nº 295/2022 – GR, de 21 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - RECONDUZIR Processo Administrativo Disciplinar, para concluir, no prazo de 60 (sessenta) dias, os indícios de violação ao regime de dedicação exclusiva, no interstício de 20/07/2006 a 26/04/2013, e participação como sócio-administrador, atribuídos à servidora matrícula SIAPE nº 3219093, conforme contido na cópia do Processo 23105.000006/14, apensa como peça informativa, bem como demais atos e fatos conexos, conforme consta no Processo Administrativo Disciplinar SIE nº 23105.001868/2019-72, autuado no SEI sob o nº 23105.036625/2021-70, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da portaria nº 2097/2021. **Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Data: 21/02/2022